ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal Gabinete da Prefeita

Portaria nº 135 /17-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a titulo de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio por assiduidade ao** servidor ANTONIO CARNAÚBA DE SOUSA, CPF. 842.856.803-00, no período de 20 de outubro a 20 de novembro de 2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 20 de outubro de 2017.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 23 de outubro de 2017.

BENEDITA VILMA LIMA Prefeita Municipal